



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017 - UASG 153978

Nº Processo: 23036002798201779.
PREGÃO SISPP Nº 13/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contrato: 10902520000143. Contratado: CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA - ME-Objeto: Contratação para serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o INEP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/08/2017 a 30/08/2018. Valor Total: R\$4.620,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800472. Data de Assinatura: 31/08/2017.

(SICON - 04/09/2017) 153978-26290-2017NE800165

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 849933/2017. Nº Processo: 23036004532201761. Concedente: INST.NACIONAL DE ESTE PESQUISAS EDUCACIONAIS. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E ESPORTE - SEE CNPJ nº 0403254000167. Objeto: Apoiar a execução do processo censitário da preparação à divulgação dos resultados do Censo Escolar da Educação Básica, em todos os levantamentos referentes aos anos letivos de 2017 e 2018. Valor Total: R\$ 440.016,86. Valor de Contrapartida: R\$ 22.000,85. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 45.312,00; 2018 - R\$ 319.604,01; 2019 - R\$ 53.100,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800535. Valor: R\$ 45.312,00. P.TRES: 108443. Fonte Recurso: 0112000000. ND: 33304101. Vigência: 04/09/2017 a 13/05/2019. Data de Assinatura: 04/09/2017. Signatários: Concedente: EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS CPF nº 324.838.131-00. Conveniente: MARCO ANTONIO BRANDAO LOPES CPF nº 233.190.892-34.

Espécie: Convênio Nº 850004/2017. Nº Processo: 23036004532201757. Concedente: INST.NACIONAL DE ESTE PESQUISAS EDUCACIONAIS. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO CNPJ nº 4638411000140. Objeto: Apoiar a execução do processo censitário, da preparação à divulgação dos resultados, em todos os levantamentos referentes ao ano letivo de 2017 e 2018. Valor Total: R\$ 667.335,08. Valor de Contrapartida: R\$ 66.733,51. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 126.644,03; 2018 - R\$ 269.964,62; 2019 - R\$ 203.992,92. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800534. Valor: R\$ 6.295,83. P.TRES: 108443. Fonte Recurso: 0112000000. ND: 44304145. Num Empenho: 2017NE800533. Valor: R\$ 120.348,20. P.TRES: 108443. Fonte Recurso: 0112000000. ND: 33304145. Vigência: 04/09/2017 a 31/05/2019. Data de Assinatura: 04/09/2017. Signatários: Concedente: EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS CPF nº 324.838.131-00. Conveniente: JOSE RENATO NALINI CPF nº 202.507.388-72.

Espécie: Convênio Nº 848154/2017. Nº Processo: 23036005238201776. Concedente: INST.NACIONAL DE ESTE PESQUISAS EDUCACIONAIS. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PEINTENCIARIA - SESP CNPJ nº 76416932000181. Interventente: ESTADO DO PARANA CNPJ nº 76416940000128. Objeto: Apoiar a segurança e garantia do sigilo na distribuição e aplicação dos instrumentos de avaliação do INEP no ENEM (ENEM, ENEM PPL e ENEM Pré-Teste) durante o triênio 2017 - 2019. Valor Total: R\$ 1.622.256,51. Valor de Contrapartida: R\$ 32.447,86. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 324.451,30; 2018 - R\$ 731.146,13; 2019 - R\$ 534.211,22. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800408. Valor: R\$ 324.451,30. P.TRES: 108445. Fonte Recurso: 0112000000. ND: 33304129. Vigência: 04/09/2017 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 04/09/2017. Signatários: Concedente: RENATO CARVALHO DA CRUZ CPF nº 774.551.421-53. Conveniente: WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA CPF nº 021.454.787-60. Interventente: CARLOS ALBERTO RICHA CPF nº 541.917.509-68.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153978

Número do Contrato: 19/2015.
Nº Processo: 23036000977201518.
PREGÃO SRP Nº 47/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contrato: 05340845000140. Contratado: MBA - TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses com alteração das Cláusulas: Décima Primeira - Dos Preços e da Dotação Orçamentária; Décima Terceira - Da Vigência e Décima Quarta - Da Garantia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/09/2017 a 02/09/2018. Valor Total: R\$5.477.237,44. Fonte: 112000000 - 2017NE800550. Data de Assinatura: 01/09/2017.

(SICON - 04/09/2017) 153978-26290-2017NE800165

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº ED00658/2017

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO. CNPJ: 03.736.617/0001-68. PROJETO 914BRZ1148 UNESCO "Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental"

Contratado: Roberto Aparecido Algarte; CPF: 162.938.788-68
Objeto: Avaliação da execução e alcance dos resultados do Projeto "Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental - 914BRZ1148" celebrado entre a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) e a SECADI/MEC (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão).
Vigência do contrato: 04/09/2017 a 04/05/2018
Valor Total: R\$ 70.000,00
Fonte Recurso: UNESCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 85, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES
PROCESSO SELETIVO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 16, de 1º de setembro de 2017, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de ocupação de vagas remanescentes do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2017.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. As vagas de que trata este Edital correspondem às vagas eventualmente remanescentes do processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2017, regulamentadas pela Portaria Normativa MEC nº 16, de 1º de setembro de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a ocupação das vagas remanescentes do Fies serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do Sistema de Seleção do Fies - FiesSeleção no endereço eletrônico <http://fiesselecao.mec.gov.br>, observado os seguintes períodos:

I - de 18 de setembro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de setembro de 2017, para os CANDIDATOS ingressantes não graduados, que não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil e que tenham se inscrito no processo seletivo regular do Fies referente ao segundo semestre de 2017, tendo sido reprovados em cursos suspensos por não formação de turma no período inicial, bem como aqueles inscritos nos referidos cursos e não pré-selecionados;

II - de 19 de setembro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de setembro de 2017, para os CANDIDATOS ingressantes não graduados, que tenham quitado financiamento estudantil anterior e que tenham se inscrito no processo seletivo regular do Fies referente ao segundo semestre de 2017, tendo sido reprovados em cursos suspensos por não formação de turma no período inicial, bem como aqueles inscritos nos referidos cursos e não pré-selecionados;

III - de 20 de setembro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de setembro de 2017, para os CANDIDATOS ingressantes graduados, que não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil e que tenham se inscrito no processo seletivo regular do Fies referente ao segundo semestre de 2017, tendo sido reprovados em cursos suspensos por não formação de turma no período inicial, bem como aqueles inscritos nos referidos cursos e não pré-selecionados;

IV - no dia 21 de setembro de 2017, para os CANDIDATOS ingressantes graduados, que tenham quitado financiamento estudantil anterior e que tenham se inscrito no processo seletivo regular do Fies referente ao segundo semestre de 2017, tendo sido reprovados em cursos suspensos por não formação de turma no período inicial, bem como aqueles inscritos nos referidos cursos e não pré-selecionados;

V - de 22 de setembro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de setembro de 2017, para os CANDIDATOS não graduados, que não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil e que se inscrevam para vaga remanescente em curso de instituição de educação superior - IES em que não está matriculado;

VI - de 23 de setembro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de setembro de 2017, para os CANDIDATOS não graduados, que tenham quitado financiamento estudantil anterior e que se inscrevam para vaga remanescente em curso de IES em que não está matriculado;

VII - de 24 de setembro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de setembro de 2017, para os CANDIDATOS graduados, que não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil e que se inscrevam para vaga remanescente em curso de IES em que não está matriculado;

VIII - no dia 25 de setembro de 2017, para os CANDIDATOS graduados, que tenham quitado financiamento estudantil anterior e que se inscrevam para vaga remanescente em curso de IES em que não está matriculado;

IX - de 22 de setembro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de dezembro de 2017, para os CANDIDATOS não graduados, que não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil e que se inscrevam para vaga remanescente em curso de IES em que está matriculado;

X - de 23 de setembro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de dezembro de 2017, para os CANDIDATOS não graduados, que tenham quitado financiamento estudantil anterior e que se inscrevam para vaga remanescente em curso de IES em que está matriculado;

XI - de 24 de setembro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de dezembro de 2017, para os CANDIDATOS graduados, que não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil e que se inscrevam para vaga remanescente em curso de IES em que está matriculado; e

XII - de 25 de setembro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de dezembro de 2017, para os CANDIDATOS graduados, que tenham quitado financiamento estudantil anterior e que se inscrevam para vaga remanescente em curso de IES em que está matriculado.

2.1.1. O CANDIDATO pré-selecionado no processo seletivo regular do Fies do segundo semestre de 2017, enquanto perdurar situação de pendência nas fases de inscrição no Sisfies, de validação de suas informações pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPISA ou de validação de suas informações pelo agente financeiro, não poderá se inscrever para ocupação de vagas remanescentes referente ao segundo semestre de 2017.

2.2. Somente poderá se inscrever às vagas remanescentes de que trata este Edital o CANDIDATO que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

I - tenha participado do Enem a partir da edição de 2010 e obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota na redação superior a zero;

II - possua renda familiar mensal bruta per capita de até 3 (três) salários mínimos.

2.3. A ocupação de vagas remanescentes nos cursos em que a mantenedora de IES informou a não formação de turma no período inicial do curso, nos termos do § 4º do art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 16, de 2017, bem como nos cursos referidos no art. 21 da Portaria Normativa MEC nº 12, de 6 de julho de 2017, ficará suspensa nos períodos e condições referidas nos incisos I a VIII do subitem 2.1 deste Edital.

2.4. A inscrição e participação do candidato no processo seletivo de que trata este Edital independe de sua aprovação em processo seletivo próprio da instituição para a qual o pleiteia uma vaga, nos termos do § 6º do art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010.

2.5. Após a realização da inscrição à vaga remanescente, a alteração de qualquer dado ou informação somente poderá ser realizada pelo candidato mediante o cancelamento da inscrição efetuada.

2.6. Para fins do disposto no subitem 2.5., a participação no processo de ocupação das vagas remanescentes de que trata este Edital será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato no FiesSeleção.

2.7. Em razão da vedação de concessão de novo financiamento de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 10.260, de 2001, não poderão se inscrever no processo de ocupação das vagas remanescentes:

I - candidato que não tenha quitado financiamento anterior pelo Fies ou pelo Programa de Crédito Educativo - CREDEC, de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992;

II - candidato que se encontre em período de utilização do financiamento.

2.8. Considerando o disposto no art. 38, inciso II, e no art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o estudante menor de 18 anos no primeiro dia de realização da edição 2016 da prova do Enem e que concluiu o Ensino Médio após o ano letivo de 2016, nos termos do subitem 1.10 do Edital nº 10, de 14 de abril de 2016, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, não poderá utilizar os seus resultados individuais do referido Exame para fins de inscrição no processo de ocupação das vagas remanescentes do Fies referente ao segundo semestre de 2017.

3. DA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO NO SISFIES

3.1. Após a realização de sua inscrição no FiesSeleção, o CANDIDATO deverá acessar o Sistema Informatizado do Fies - Sisfies no endereço eletrônico <http://sisfiesportal.mec.gov.br> e concluir sua inscrição nos 2 (dois) dias úteis subsequentes.

3.2. A realização da inscrição no FiesSeleção e sua conclusão no Sisfies assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu no processo de ocupação das vagas remanescentes, estando a contratação do financiamento condicionada ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010, e da Portaria Normativa MEC nº 16, de 2017, observado ainda, no que couber, o disposto na Portaria Normativa MEC nº 12, de 2017.

4. DA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NA CPISA DA IES

4.1. O CANDIDATO que tenha concluído sua inscrição no Sisfies, nos termos do subitem 3.1 deste Edital, deverá validar suas informações na CPISA da respectiva IES nos 5 (cinco) dias subsequentes ao da conclusão da inscrição, devendo ainda atender os demais procedimentos e prazos definidos na Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010.

4.2. As CPISAs deverão observar, no que couber, os procedimentos estabelecidos no processo seletivo regular do Fies.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As vagas remanescentes concedidas no âmbito deste Edital e da Portaria Normativa MEC nº 16, de 2017, ensejarão contratos de financiamento somente durante o segundo semestre de 2017.

5.1.1. Excepcionalmente nos casos em que a matrícula do CANDIDATO inscrito à vaga remanescente for incompatível com o período letivo da IES, o que pode resultar em sua reprovação por faltas, observado o disposto neste Edital e atendidas as condições de financiamento apuradas pela CPISA, a Comissão deverá registrar a referida inscrição no Sisfies para sua conclusão no primeiro semestre de 2018.

5.1.2. Na hipótese prevista no subitem 5.1.1. deste Edital, a conclusão da inscrição no Sisfies deverá ocorrer no período de 29 de janeiro de 2018 a 2 de fevereiro de 2018 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos para concessão do financiamento, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010.

5.1.3. O CANDIDATO que tenha se inscrito à vaga remanescente e possuir a condição de conclusão de sua inscrição no Sisfies constante do subitem 5.1.2. do Edital SESu nº 8, de 27 de janeiro de 2017, em razão de ter sido pré-selecionado durante o processo seletivo do Fies referente ao primeiro semestre de 2017 em período incompatível com o período letivo da IES, perderá essa condição e deverá dar continuidade aos procedimentos de inscrição referente à ocupação de vagas remanescentes do processo seletivo do segundo semestre de 2017.

5.2. Em caso de erros ou da existência de óbices operacionais por parte da IES, da CPSA, do agente financeiro ou dos gestores do Fies, que resultem na perda de prazo para realização da inscrição no Sisfies, da validação pela CPSA e da contratação do financiamento no agente financeiro, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, após o recebimento e avaliação das justificativas apresentadas pela parte interessada e autorização da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - SESu/MEC sobre a existência de vagas, poderá, até o dia 31 de janeiro de 2018, adotar as providências necessárias à prorrogação dos respectivos prazos, nos termos do art. 25 da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2010.

5.2.1. Na situação prevista no subitem 5.2. deste Edital, após solicitação motivada do FNDE, a SESu/MEC poderá autorizar a utilização de vaga disponibilizada no processo seletivo para fins de contratação de financiamento pelo CANDIDATO.

5.2.2. Configurada a situação descrita no subitem 5.2. deste Edital, caso todas as vagas ofertadas no curso e turno já tenham resultado em contratação de financiamento, a SESu/MEC, após solicitação motivada do FNDE, poderá autorizar a criação de vaga adicional.

5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos CANDIDATOS às vagas ofertadas no processo de ocupação de vagas remanescentes de que trata este Edital.

5.4. As IES participantes deverão disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de CANDIDATOS ao processo de ocupação das vagas remanescentes de que trata este Edital.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

I - os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010, na Portaria Normativa MEC nº 16, de 2017, e nos demais atos normativos do Fies, assim como suas eventuais alterações, divulgados nas páginas eletrônicas do Fies e do processo de ocupação das vagas remanescentes referente ao segundo semestre de 2017, respectivamente nos endereços <http://sisfiesportal.mec.gov.br> e <http://fiesselecao.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161); e

II - os requisitos e os documentos exigidos para a contratação do financiamento, previstos na Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010.

5.5.1. Eventuais comunicados do MEC sobre o processo de ocupação de vagas remanescentes do Fies referente ao segundo semestre de 2017 têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos.

5.6. O Ministério da Educação não se responsabilizará por: I - inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição;

II - falta, erro ou não divulgação de informações por parte das IES participantes.

5.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento do contrato de financiamento, sem prejuízo das sanções penais e das demais consequências legais eventualmente cabíveis.

5.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

EDITAL Nº 83, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017 RETIFICAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL Nº 26/2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em parceria com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, resolve:

1º - RETIFICAR os prazos para as inscrições e para aplicação dos testes previstos nos subitens 3.3 e 6.1, respectivamente, e o preâmbulo do Edital nº 26, de 3 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 72, de 13 de abril de 2017, Seção 3, p. 64, que torna público o cronograma e os procedimentos relativos à realização do Test of English for International Communication (TOEIC BRIDGE) pelos estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras - Inglês (IsF-Inglês), referente à Demanda 1-2017, conforme disposto a seguir.

Onde se lê: "SELEÇÃO DEMANDA 1-2017: TOEIC BRIDGE ABRIL/AGOSTO".
Leia-se: "SELEÇÃO DEMANDA 1-2017: TOEIC BRIDGE ABRIL/DEZEMBRO".

Onde se lê: "3.3. O sistema do IsF ficará disponível de 12h00 do dia 14 de abril de 2017 até às 23h59 do dia 24 de agosto de 2017, observado o horário oficial de Brasília - DF."

Leia-se: "3.3. O sistema do IsF ficará disponível de 12h00 do dia 14 de abril de 2017 até às 23h59 do dia 5 de dezembro de 2017, observado o horário oficial de Brasília - DF."

Onde se lê: "6.1. Os testes serão realizados em locais, datas e horários definidos pelo Centro Aplicador dentro do período compreendido entre os dias 18 de abril de 2017 e 31 de agosto de 2017".

Leia-se: "6.1. Os testes serão realizados em locais, datas e horários definidos pelo Centro Aplicador dentro do período compreendido entre os dias 18 de abril de 2017 e 15 de dezembro de 2017".

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ELINE NEVES BRAGA NASCIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL Nº 51, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-UNIFAL-MG, pela Pró-reitoria de Graduação, torna público que fará realizar o Processo Seletivo de Professores da Rede Pública para preenchimento de vagas de Supervisores do Programa de Instituição de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID:

Área	Escola	Vagas
Geografia	Escola Estadual Prof. Viana	01
Geografia	Escola Estadual "Pe. José Grimminck"	01

Inscrição: de 05 a 10 de setembro de 2017.

Prova: 11 de setembro de 2017 das 17h30 às 19h.

Entrevista: 12 de setembro de 2017.

Resultado: 13 de setembro de 2017.

Informações: <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>

LANA ERMELINDA DA SILVA DOS SANTOS
Pró-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2017

Empresas Vencedoras: ALL MÉDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 07.095.969/0001-32 - Itens: 18 (R\$ 8,21) e 19 (R\$ 10,43). Valor Total: R\$ 21.999,40; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ: 49.324.221/0008-80 - Item: 15 (R\$ 205,00). Valor Total: R\$ 110.700,00. Itens Cancelados: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 14. Itens Desertos: 1, 2, 3, 10, 11, 16, 17 e 20.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

(SIDEAC - 04/09/2017) 153040-15223-2017NE800088

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066036900/17-82.

DISPENSA Nº 33/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: Apoio da FAPEX na execução do Projeto XIII CINFOM - Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa em informação. Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e 8958/94, alteradas pela Lei 12.349/10, regulamentada pelos Decretos 7423/10 e o 8241/14. Vigência: 04/09/2017 a 29/12/2017. Valor Total: R\$16.150,00. Fonte: 250110003 - 2017NE801766. Data de Assinatura: 04/09/2017.

(SICON - 04/09/2017) 153038-15223-2017NE800073

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066013013/16-55.

DISPENSA Nº 43/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: Apoio da FAPEX na execução do projeto " Programa de difusão de tecnologia em pecuária". Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e 8958/94, alteradas pela Lei 12349/10 e regulamentadas pelos decretos 7423/10 e 8241/14. Vigência: 04/09/2017 a 28/02/2019. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 250110003 - 2017NE801653. Data de Assinatura: 04/09/2017.

(SICON - 04/09/2017) 153038-15223-2017NE800073

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066037259/17-01.

DISPENSA Nº 44/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: Apoio da FAPEX na execução do projeto "XVII Seminário Nacional e VII Seminário Internacional Mulher e Literatura". Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e 8958/94, alteradas pela Lei 12349/10 e regulamentadas pelos decretos 7423/10 e 8241/14. Vigência: 04/09/2017 a 29/12/2017. Valor Total: R\$141.100,00. Fonte: 250110003 - 2017NE801758. Data de Assinatura: 04/09/2017.

(SICON - 04/09/2017) 153038-15223-2017NE800073

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066049792017732.

DISPENSA Nº 45/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 01260858000158. Contratado : LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇO EIRELI-Objeto: Contratação direta mediante dispensa de licitação em caráter Emergencial, de prestação de serviços de limpeza conservação, asseio em áreas hospitalares e assemelhadas do Com-HUPES Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, CPPHO, AMN e Maternidade Clímério de Oliveira MCO, com dedicação de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 30/08/2017 a 26/02/2018. Valor Total: R\$4.811.853,18. Fonte: 112000000 - 2017NE801668. Data de Assinatura: 30/08/2017.

(SICON - 04/09/2017) 153038-15223-2017NE800073

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066042410201715. Objeto: Contratação de empresa remanescente do pregão 57/2016, especializada na execução de serviços de apoio operacional, com mão de obra contínua, para atender as necessidades das fazendas da Universidade Federal da Bahia, face a rescisão do contrato nº . 51/2016 a partir de 01/09/2016 celebrado com a empresa Contrate Gestão Empresarial Eireli - Epp. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as demandas da UFBA para execução de serviços de apoio operacional, com mão de obra contínua nas fazendas UFBA. Declaração de Dispensa em 28/08/2017. DULCE MARIA CARVALHO GUEDES. Pró Reitora. Ratificação em 29/08/2017. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 795.599,04. CNPJ CONTRATADA : 18.363.132/0001-43 AGILE SERVICOS E EMPREENDIMOTOS EIRELI - EPP.

(SIDEAC - 04/09/2017) 153038-15223-2017NE800073

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 28/2017 (SRP); Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos; Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PREPARO E MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES) e do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro. Empresa Vencedora: ALL MÉDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 07.095.969/0001-32 - Itens: 18 (R\$ 8,21) e 19 (R\$ 10,43). Valor Total: R\$ 21.999,40; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ: 49.324.221/0008-80 - Item: 15 (R\$ 205,00). Valor Total: R\$ 110.700,00. Valor Global da Ata: R\$ 132.699,40. Fundamento legal: Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência da Ata de Registro de Preços: 01/09/2017 a 31/08/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096028300-17-54. Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 04/09/2017. CAMILO ALLYSON SIMOES DE FARIAS. Vice Reitor. Ratificação em 04/09/2017. VICEMARIO SIMOES. Reitor. Valor Global: R\$ 600,00. CNPJ CONTRATADA : 83.431.593/0001-78 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CIENCIAS MECANICAS.

(SIDEAC - 04/09/2017) 158195-15281-2017NE000119